



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 8508, Ref. 43
DE 04 / 09 / 2013

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº002 /2013

DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,


Considerando a necessidade de cobrar o valor correspondente aos Serviços Integrados com outras Juntas Comerciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cobrança de serviços entre Juntas Comerciais, nos casos de Autenticações de Certidões de Inteiro Teor Digital referentes ao Item 21, constante na Tabela da JUCEMS- Serviços Integrados com Outras Juntas Comerciais.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2013.


Wagner Bertoli
Presidente

